



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - Sarzedo/MG

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

## ESCLARECIMENTO AO EDITAL PP 16/2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2021**

### **I – DAS PRELIMINARES**

Trata-se de pedido de esclarecimento interposto pela empresa **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.552.128/0001-19, com sede na Rua Aveiro, n.º 345, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG e **LYRON INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.427.657/0001-07, com sede na Rua Martim de Carvalho, n.º 671, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG.

- a) **Tempestividade:** os pedidos de esclarecimento foram recebidos via e-mail no dia 15/03/2021 e 13/03/2021, sendo a abertura do certame prevista para o dia 18/03/2021, portanto tempestivo.

### **II – DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE**

Questionam as requerentes acerca da configuração referente ao item 3, a saber:

- I) O processador descrito no edital não está em linha de fabricação atualmente; É o breve relato do necessário.

### **III - DA ANÁLISE**

A Prefeitura Municipal de Sarzedo, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, publicou edital Pregão Presencial n.º 16/2021, cujo objeto é "Aquisição de equipamentos de informática para atender as Salas de Vacina, VISA e UBSs Santa Rosa e Imaculada Conceição, consoante Resoluções n.º 6.286/2018 e 7.163/2020 respectivamente, **COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's**".

Analisando o pedido de esclarecimento em questão, a Pregoeira o encaminhou ao Setor de Tecnologia da Informação deste órgão por tratar se de questionamento de ordem técnica.

Na presente data, foi recebido pela Pregoeira email do TI solicitando alteração no descritivo referente ao item em questão, posto que de fato o solicitado encontra-se defasado.

### **IV – DA DECISÃO**

Face a solicitação do TI, visando sobretudo o sucesso do certame e ampliação da disputa, gerando economia na aquisição, a Pregoeira **DECIDE** pela alteração dos termos do edital conforme ERRATA em anexo e republicação do prazo para abertura do certame.

Sarzedo/MG, 16 de março de 2021.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira  
Pregoeira – Portaria 119/2020

Bom dia reiteramos nosso pedido de esclarecimento.

Att

**Alexandre Henrique Garcia Rocha Gomes**  
**Sócio – Diretor**

**Gomes & Garcia Informática Ltda**

*Rua Aveiro 345, São Francisco*  
*Belo Horizonte / MG - CEP: 31255-060*  
*Telefones: (31) 3443 7611 / (31) 3031 4960 / (31) 99192 6600*  
*CNPJ: 04.552.128/0001-19*  
*Inscrição Estadual: 062.136.297.00-41*  
*Inscrição Municipal: 251911001X*

**De:** Gomes & Garcia Informática Ltda <gomesgarcia.info@gmail.com>

**Enviada em:** sexta-feira, 12 de março de 2021 07:24

**Para:** 'comprassaude@sarzedo.mg.gov.br' <comprassaude@sarzedo.mg.gov.br>

**Cc:** 'licitacaogarcia@gmail.com' <licitacaogarcia@gmail.com>; 'licitacao1ggarcia@gmail.com' <licitacao1ggarcia@gmail.com>

**Assunto:** Pedido Esclarecimento Pregão Presencial 16/2021

A empresa Gomes & Garcia Informática Ltda interessada em participar do processo em epígrafe vem questiona

DO EDITAL

12.1 - Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

12.1.1 – Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.1.2 - Serão conhecidos os recursos/impugnações interpostos por e-mail ([comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br)), devidamente assinado por pessoa legalmente constituída, acompanhado de documento comprobatório;

12.1.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º Lei nº 8.666/93.

12.1.4. Todo esclarecimento ou alteração que o edital venha a sofrer serão divulgados no site do município junto ao edital e também encaminhado aos interessados por e-mail.

12.1.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o interessado que não o fizer até às 17 (dezesete) horas do segundo dia útil que anteceder a data de realização da Sessão Pública do Pregão.

**CPU- MICROCOMPUTADOR (45560) -**

1) Placa mãe (motherboard) marca ASUS ou INTEL, com microprocessador i3-4170 quarta geração ou superior, clock interno mínimo de 3,2 GHZ ou superior, cache interno mínimo de 3MB ou superior; ou Microprocessador AMD FX 8320E, clock interno mínimo de 3,2GHZ ou superior, cache interno L2 e L3 mínimo de 8MB ou superior. 2) O processador compatível faz parte deste conjunto, e acompanha a placa mãe; capacidade de detecção e proteção do superaquecimento da placa mãe evitando a queima do processador. 3) BIOS com possibilidade de definição de periféricos e determinação de inicialização pelo disco rígido, CD-ROM ou flexível, com possibilidade de controle de acesso através de password e atualizações disponíveis. 4) Áudio on-board, com alta tecnologia digital e canais de áudio de alta definição.

Referente a placa mãe é solicitado ASUS ou INTEL, sabendo que a Intel não mais fabrica placa mãe para desktop, sobra somente a placa ASUS. Como é de conhecimento a legislação não permite solicitar marca em licitação, desta forma entende-se que será aceito outra placa mãe desde que possua característica iguais a ASUS, está correto nosso entendimento?

Referente ao processador é fornecido dois modelos Intel I3 4170 e AMD FX8320E, ambos descontinuados.

Desta forma entendemos que será aceito:

Processadores Intel com clock interno 3,2Ghz ou superior e cache interno mínimo de 3mb ou superior e

Processadores AMD Clock interno mínimo de 3,2GHZ ou superior, cache interno L2 e L3 mínimo de 8mb ou superior

Esta correto nosso entendimento?

Att

**Alexandre Henrique Garcia Rocha Gomes**  
**Sócio – Diretor**

**Gomes & Garcia Informática Ltda**

*Rua Aveiro 345, São Francisco*  
*Belo Horizonte / MG - CEP: 31255-060*  
*Telefones: (31) 3443 7611 / (31) 3031 4960 / (31) 99192 6600*  
*CNPJ: 04.552.128/0001-19*  
*Inscrição Estadual: 062.136.297.00-41*  
*Inscrição Municipal: 251911001X*

## QUESTIONAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 16/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 24/2021

**De:** Lyroninformática Licitação <lyroninformatica@gmail.com>

**Para:** comprassaude@sarzedo.mg.gov.br

**Data:** Sáb 13/03/21 09:48

Prezada Sra Fernanda, bom dia!

Gostaríamos de tirar uma dúvida sobre o pregão presencial em referência.

O item 03 (MICROCOMPUTADORES) solicita:

Placa mãe (motherboard) marca **ASUS** ou **INTEL**, com microprocessador **i3-4170 quarta geração** ou superior, clock interno mínimo de **3,2 GHZ** ou superior, cache interno mínimo de **3MB** ou superior; ou **Microprocessador AMD FX 8320E**, clock interno mínimo de **3,2GHZ** ou superior,

**5) Memória de 8G DDR4** e com no mínimo 2 slots, com frequência de operação de 2400 MHZ ou superior, com capacidade de expansão mínima de 8 Gb, instalada na placa principal.

1 - Entendemos que as marcas solicitadas no edital somente servem como referência podendo ser aceitos produtos similares às descrições técnicas. Nosso entendimento está correto?

2- A memória solicitada é DDR4 e os processadores e placa-mãe são DDR3. Se seguirmos o conjunto placa mae e processador estaremos atendendo ao edital com a memória DDR3. Nosso entendimento está correto?

Sem mais para o momento, agradecemos e aguardamos a resposta!

Att

LYRON INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ: 15.427.657/0001-07  
Rua Martim de Carvalho, 671, Lj 08  
Bairro: Barro Preto, Belo Horizonte - MG  
CEP: 30.190-090  
Tel: 31 3115-4400